

LEI Nº 436/GP/93

De, 09 de Agosto de 1993

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº  
149/89 DE 23.08.89, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS ACRESCENTANDO 55  
(CINQUENTA E CINCO) VAGAS DE MO-  
NITORES DE ENSINO, 07 (SETE) ZE-  
LADORES, 06 (SEIS) MERENDEIRAS ,  
08 (OITO) VIGILANTES, 05 (CINCO)  
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, 07  
(SETE) PROFESSORES NÍVEL I, 01  
(UM) DIGITADOR DE COMPUTADOR, 01  
(UM) PROGRAMADOR DE COMPUTADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso  
das atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancio  
no a seguinte,

LEI

Art. 1º - Altera o dispositivo da Lei nº 149/89 de  
23.08.89, e dá outras providências, acrescentando 55 (cinquenta e  
cinco) vagas de Monitores de Ensino, 07 (sete) Zeladores, 06 (seis)  
Merendeiras, 08 (oito) Vigilantes, 05 (cinco) Auxiliares Administra-  
tivos, 07 (sete) Professores Nível I, 01 (um) Digitador de Computa-  
dor, 01 (um) Programador de Computador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,  
Pimenta Bueno, 09 de Agosto 1993

  
CLAUDIO REINOLDO WINK  
PREFEITO MUNICIPAL